



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

247

DECRETO Nº 2.345, de 12 de dezembro de 1.983

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1.317, de 08 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Depto.de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05	DEPTO.DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
05.02	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
03.08.032.2.003	-Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de consumo.	Cr\$. 430.000,00
06	DEPTO. DA RECEITA	
06.02	Divisão de Tributos Imobiliários	
03.08.030.2.003	-Manutenção da Unidade.	
3.1.3.2	Outros serv.e encargos	Cr\$. <u>70.000,00</u>
	- total	Cr\$. 500.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente na mesma importância:

08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	RECURSO Sob Supervisão da Coord.Geral.	
03.07.021.1.015	-Desapropriações diversas	
4.2.9.1	Sentenças Judiciais.	Cr\$. 500.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de dezembro de 1.983

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

continua..



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 248

Estado de São Paulo Decreto nº 2.345/83

fls. 2

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV EXP DOCUMENT.

ea.